

## LEI Nº 593 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

### "DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor da diária de viagem para servidor do Legislativo Municipal, previsto na Tabela de Valores de Diárias, fica estabelecido conforme a Tabela I em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Lauri de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS - SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Viagem para Curitiba - PR e viagem para outras capitais estaduais	R\$ 400,00
Viagem para o interior do Estado do Paraná e interior de outros Estados	R\$ 300,00
Viagem para Brasília - DF	R\$ 850,00

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Lauri de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2018*